



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

MATÉRIA

REQUERIMENTO Nº 26/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE O DESCARTE DE LIXO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO

TRAMITAÇÃO

| | |
|--------------------|---|
| Data da Ação | 19/02/2018 |
| Unidade Local | Poder Executivo - Protocolo |
| Unidade de Destino | Poder Executivo - Gabinete |
| Status | Proposição encaminhada ao Gabinete Prefeito |
| Prazo | 03/03/2018 |

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: a) Existe algum serviço especializado de coleta de lixo eletrônico operando na cidade? Caso positivo, encaminhar estimativa de recolhimento mensal. Caso negativo, onde os mesmos devem ser descartados? R: Sim, o município de Assis realiza a coleta de resíduos eletrônicos através do Projeto Eco.ValeVerde, operacionado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP. Não há atualmente estimativas de quantidade de resíduos coletados, uma vez que o ponto recebe resíduos de outras cidades do Consórcio. b) Existe possibilidade de criação de um "Ecoponto" ou local específico para descarte do lixo eletrônico? R: Este "econponto" já existe, está localizado na Rua São Paulo nº 1306 - Vila Xavier, salientando que não são coletadas lâmpadas fluorescentes (sendo responsabilidade dos estabelecimento que realizam a comercialização realizar o recebimento, de acordo com a Lei Municipal nº 4817/2006) e tubos de televisores/monitores (os aparelhos inteiros são coletados). c) Existe algum planejamento de melhorias neste setor? Caso positivo, enviar planejamento/cronograma. R: A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente está em contato com empresas de reciclagem de equipamentos eletrônicos para a articulação da destinação de tubos de televisores/monitores. Há tentativas de contato com o a Reciclus, entidade responsável pela logística reversa de lâmpadas fluorescentes. A SEAMA também realiza publicações periódicas com a finalidade de informar a população quanto o manejo dos referidos resíduos. <https://www.assis.sp.gov.br/noticia/943/descarte-de-tv-deve-pode-ser-feito-no-vale-verde-em-assis> <https://www.assis.sp.gov.br/noticia/643> Salientamos que o Poder Público Municipal possui a responsabilidade de articular as questões da logística reversa de resíduos eletrônicos e lâmpadas fluorescentes, sendo que são resíduos especiais definidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), sendo a responsabilidade de operação e destinação ambientalmente adequada do ciclo produtivo dos mesmos (importadores, fabricantes e estabelecimentos que realizam a comercialização do material).

Assis, 19 de fevereiro de 2018.

Rodolfo Machado Afif
Assessoria Gabinete do Prefeito